



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA **1931ª** (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **Espedito Henrique de Souza Júnior** e participação dos conselheiros: **Izidio Santos Junior, Raphael Vianna de Menezes, Arthur Cezar da Silva Juniore Aliendres Souto Sousa**, de forma presencial, e **Ney Ferraz Júnior, Mauro Benedito de Santana Filho, Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro Ricardo Soriano de Alencar, e Erick Moura de Medeiros** por videoconferência. Participaram da reunião, a convite, os seguintes integrantes: **Edward Johnson Golçalves de Abrantes** - Diretor de Administração e Finanças, **Valdir Agapito Teixeira**, membro do Comitê de Auditoria – COAUD, **Luiz Cláudio de Freitas** Controlador Interno – COINT, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Chefe da Auditoria Interna – AUDIT, **Fabiano de Oliveira Barbosa**, representante da BDO RCS Auditores independente SS, e a Senhora **Márcia Verônica Andrade da Silva**, Gerente da Gerência de Contabilidade - GECOT. Iniciando, o Presidente **Espedito Henrique** convocou a mim, **Alex Diogenes Dias** para secretariar os trabalhos. Em seguida, passou ao **Item único da pauta** – Apresentação prévia da Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021. O conselho tomou conhecimento dos seguintes assuntos: **a)** a Gerente da Gerência de Contabilidade **Márcia Verônica Andrade da Silva**, apresentou as demonstrações financeiras do exercício 2021, destacando as principais variações do ativo e passivo e o resultado do exercício; **b)** o Controlador Interno, **Luiz Cláudio de Freitas**, destacou as melhorias implementadas na gestão de riscos, compliance e corregedoria. Destacou, ainda, as principais ações relacionadas ao programa de integridade promovidas em 2021, bem como sua opinião pela regularidade da prestação de contas referente ao exercício de 2021, registrando a ressalva por limitação de escopo emitida pela Auditoria independente; **c)** o Auditor Interno, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, abordou o Plano anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021, as auditorias operacionais realizadas, com destaque para os problemas evidenciados, recomendações e resultados. Informou que, com relação ao monitoramento realizado junto aos órgãos de controle, TCDF e CGDF, “não foram detectados procedimentos de Auditoria que tenha, o condão de impactar as contas do exercício de 2021”. Finalizou externando a opinião da Auditoria Interna – AUDIT: “a Auditoria Interna opina pela regularidade das contas sem ressalvas quanto ao processo da prestação de contas e demonstrações financeiras mencionadas, destacando ainda a necessidade de continuidade no esforço de aprimoramento da gestão, em especial a limitação de escopo evidenciada pela referida Auditoria Independente, em relação ao tema Desapropriações a Recuperar e outros saldos mantidos aos acionistas”; **d)** o representante da BDO RCS Auditores independente SS, **Fabiano de Oliveira Barbosa**, manifestou a opinião da BDO RCS Auditores independente SS, no seguinte sentido: “ Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.” Após, abordou os motivos para a opinião com ressalva: Limitação de escopo – Desapropriações a recuperar e outros saldos mantidos aos acionistas; e, **e)** o representante do Comitê de auditoria – COAUD, **Valdir Agapito Teixeira**, encerrou as apresentações destacando que o COAUD

também se posicionará pela regularidade da prestação de contas, com a ressalva de limitação de escopo. Após as apresentações, o Presidente **Espedito Henrique** agradeceu a todos, informando que o Conselho de Administração deliberará sobre a prestação de contas de 2021 na próxima reunião. Finalizando, o Conselho agendou a sua próxima reunião para o dia **18/03/2022**, às **14h**. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente Espedito Henrique** agradeceu a todos e encerrou a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Presidente - Representante do Distrito Federal

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

NEY FERRAZ JÚNIOR

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO

Conselheiro - Representante da União

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Conselheiro - Representante da União

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

ALIENDRES SOUTO SOUSA

Conselheiro - Representante dos Empregados

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO

Conselheiro - Representante da União

ERICK MOURA DE MEDEIROS

Conselheiro - Representante da União

ALEX DIOGENES DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 18/03/2022, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK MOURA DE MEDEIROS - Matr. 12169-0**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 18/03/2022, às 20:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 21/03/2022, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 12166-5**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 21/03/2022, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIENDRES SOUTO SOUSA - Matr. 12150-9**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 22/03/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO Matr 12161-4**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 22/03/2022, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 12157-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/03/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIANNA DE MENEZES - Matr. 12153-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/03/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO - Matr. 12159-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/03/2022, às 01:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SORIANO DE ALENCAR - Matr. 12168-1, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/03/2022, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DIOGENES DIAS - Matr.0002135-0, Assistente Padrão**, em 01/04/2022, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82438678)
verificador= **82438678** código CRC= **BE158B35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402